



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04
PORTARIA Nº 016/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 24º, da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; e suas alterações, considerando que a duração dos contratos regidos por tais leis, referente à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas à administração, limitada a 60 (sessenta) meses; considerando que a parte contratada se dispõe a manter o valor, originariamente, pactuado da prestação de serviços; considerando que o contratado vem prestando, satisfatoriamente, os serviços pactuados e que a instauração de novo procedimento licitatório, por certo, implicará na elevação do preço; considerando que a preservação do contrato implica em busca de uma situação mais vantajosa à Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, celebrada, através do Processo Licitatório nº 005/2017, entre a Câmara Municipal de Ferreiros e a Empresa **INFOGESTÃO LTDA - EPP**, cuja vigência do primeiro termo aditivo se expira em 20 de março de 2019.

Parágrafo-único. A prorrogação do Contrato nº 006/2017, autorizada por este artigo, deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo, alterando-se, unicamente, a cláusula de sua vigência, para efeito de iniciar-se em 20 de março de 2019 e prolongá-la até 20 de março de 2020, mantendo-se os termos das demais cláusulas.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, em 19 de março de 2019.

Salatiel Paz de Freitas Domingos

Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE E A EMPRESA INFOGESTÃO LTDA - EPP, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTÁBILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO, FIRMADO PELO CONTRATO Nº. 006/CMF/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE MARÇO DE 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça 16 de março, 88, Centro, Ferreiros - PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.825.713/0001-04 neste ato, representada pelo seu Presidente, **SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF/MF sob o nº 029.748.454-01, e do RG nº 5.753.329 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INFOGESTÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.444.751/0001-81, com sede a Av. José Bezerra, nº 20 – centro- Triunfo, Pernambuco. CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. **JEAN FRASCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PE sob o nº. 026486/0-1, portador do RG nº. 5.999.358 SDS/PE e do CPF/MF nº. 045.596.584-63, residente e domiciliado na Av. José Bezerra, nº. 253 – Centro - Triunfo/PE. CEP: 56.870-000, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** celebram o contrato nº 006/CMF/2017, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para locação de software para gestão de folha de pagamento, contabilidade pública, patrimônio e protocolo para atender a demanda da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 006/CMF/2017- Pregão Presencial nº. 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 24º, da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; e suas redação , posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 20 de março

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

de 2019 a 20 de março de 2020, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-terceira, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros - PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 19 de março de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL - CONTRATANTE**

**INFOGESTÃO LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº.14.584.362/0001-81
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF Nº. _____

CPF Nº. _____